



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.554, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera o caput do art. 38 da Lei Municipal nº 743/2009 para criar 01 (um) cargo de Diretora de Escola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 38 da Lei Municipal nº 743/2009, para acrescentar 01 (um) cargo de Diretora de Escola, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Pimentinhas – EMEI, passando, o caput do dispositivo referido, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 38 São criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, específicos do magistério:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Código
03	Diretor de Escola	40 h/semanais	FG (02)
03	Vice- Direção	40h/semanais	FG (01)

(...)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 08 de janeiro de 2025.

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal